

POLÍTICA DE RATEIO E DE DIVISÃO DE ORDENS

Janeiro de 2023



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
2.	GOVERNANÇA	3
	PROCESSO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	
4.	OPERAÇÕES DIRETAS	7
5.	FERRAMENTAS DE CONTROLE	8
	TREINAMENTOS	
	DISPOSICÕES FINAIS	



1. INTRODUÇÃO - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") tem como objetivo definir e estabelecer os controles e critérios equitativos para que o rateio e divisão de ordens sejam realizados de forma justa para os fundos de investimentos e carteiras administradas sob gestão da Vêneto Gestão de Recursos Ltda. ("Vêneto", "Gestora" ou "Instituição").

Esta Política foi elaborada com base no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros ("Código"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555 e ainda, nas demais normas aplicáveis.

Estão sujeitos às regras previstas na presente Política todos os colaboradores, sócios, funcionários, trainees e estagiários (em conjunto "Colaboradores" e em separado "Colaborador") da Vêneto, em especial, a área de Gestão, os quais devem conhecer integralmente as disposições desta Política, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, naquilo que lhes couber.

2. GOVERNANÇA

A Vêneto, na qualidade de Gestora de Patrimônio e Gestora de Recursos, realiza a atividade de gestão de fundos de investimentos e de carteiras administradas. Devendo assim, manter processos, critérios e controles para que todas as operações realizadas em nome dos clientes e dos fundos, sejam realizadas de forma justa, de acordo com critérios equitativos e que permitam a formalização para verificação.

Para o fiel cumprimento do compromisso acima exposto, a Vêneto estabelece condutas pautadas pela boa-fé de transparência, que em conjunto com todos os princípios e valores de governança da Gestora, garantem a execução das funções dos colaboradores em consonância com as melhores práticas de mercado, eliminando potenciais conflitos de interesse e garantindo que as ordens de compra e venda dos ativos integrantes das carteiras administradas e fundos de investimento sejam registrados e alocados de maneira justa.

Diante disso, a Área de Risco e Compliance fica responsável para garantir o cumprimento do disposto na presente Política pela Área de Gestão e Mesa de Operações, além de atualizá-las acerca de qualquer informação que seja necessária para o exercício do rateio e divisão de ordens.



3. PROCESSO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Em busca de garantir que nenhuma carteira administrada ou fundo de investimento sob gestão Vêneto seja privilegiado em detrimento de outro, a Gestora estabelece procedimentos para que as emissões de ordens sejam executadas tanto de forma individual quanto de maneira agrupada.

Sendo as ordens individuais aquelas determinadas para um portfólio previamente definido, sem agrupamento e, consequentemente sem rateio para tais operações. E as ordens agrupadas são aquelas operações nas quais se pretende alocar em mais de 1 (um) fundo e/ou carteira administrada, sendo necessário ratear a operação internamente após a execução da ordem.

Nas operações de compra e venda advindas de ordens agrupadas, a Vêneto realizará as alocações de forma proporcional e ponderada, de modo que toda e qualquer alocação respeitará a política de investimento da carteira administrada e/ou do fundo, juntamente com a estratégia da gestão. Haverá a ponderação do preço médio de todas as operações feitas pela Vêneto de um determinado ativo em um mesmo dia e na mesma corretora, quando aplicável. Em caráter de exceção, o agrupamento de ordens será realizado em diferentes lotes de operações, via conta master, de modo que o preço médio se mantenha o mesmo para todos os clientes.

Desse modo, os rateios serão realizados de forma justa e equitativa, de modo a evitar favorecimento para algum fundo de investimento ou carteira administrada, considerando além do acima elencado: a. patrimônio líquido; b. disponibilidade de recurso e necessidade de liquidez futura; c. Limites de concentração; e d. Limites de enquadramento impostos pelas instituições reguladoras e autorreguladoras do mercado, bem como os limites impostos pelos regulamentos dos fundos e pelas políticas internas.

Caso as carteiras administradas e/ou fundos de investimentos definidos para participarem do rateio sofram alguma alteração, o procedimento deverá ser formalizado e arquivado dentro do servidor da Gestora. Ainda, a área de Risco e Compliance deverá ser notificada via software de Compliance contratado. A Vêneto preza pelo melhor benefício aos seus clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns clientes em detrimento de outros dentro do processo de transmissão de ordens.



Transmissão das ordens

Todas as operações de compra e venda serão determinadas pela área de gestão, podendo o responsável pelo contato comercial com o cliente solicitar operações de vendae/ou transferências para a mesa de operações. A mesa de operações, por sua vez, transmirirá essas operações, por meio de conta master ou individual em corretoras. Quando realizada de forma telefônica, a transmissão da ordem deverá ser formalizada por email. E quando realizada por meios eletrônicos, toda a troca de mensagens deverá ser arquivada no servidor da Gestora. Ainda, a Vêneto se compromete em operar apenas em corretoras que sejam previamente aprovadas e que garantam a melhor execução para as odens transmitidas.

Best execution

Buscando sempre agir no melhor interesse de seus clientes, a Vêneto tem como compromisso tomar todas as medidas cabíveis para obter a melhor execução possível nas transações realizadas ("princípio de Best Execution"). Desse modo, a Vêneto deverá considerar toda a variedade e qualidade dos serviços das corretoras ao colocar suas ordens, incluindo, entre outros aspectos, a capacidade de execução, comissão de corretagem, responsabilidade financeira e rapidez de resposta. Nesse sentido, o fator determinante a ser escolhido para a execução de uma ordem não será apenas a menor comissão possível, mas sim se a transação representa a melhor execução qualitativa para a conta gerida.

Para garantir o disposto acima, todas as corretoras a serem utilizadas como meio de realização das operações da Gestora passarão por procedimento de KYP (Know Your Partner) conforme descrito em Política própria de Contratação de Terceiros. Em decorrência disso, as corretoras aprovadas deverão ser avaliadas de forma periódica e sistemática.

Ainda diante do princípio de Best Execution, a Vêneto ao determinar uma ordem para um cliente, leva em consideração os seguintes critérios para determinar a importância relativa dos fatores de execução:

	-	•	÷		-	
C			μ	141	10	ĸ
_			•	_	•	

Características da ordem

Características dos instrumentos financeiros



Características dos mercados para os quais a ordem pode ser direcionada

Características próprias da carteira, incluindo eventuais restrições que venham a ser demandadas

Adicionalmente, para assegurar a obtenção do melhor resultado possível, outros critérios também são levados em conta, tais como:

Critérios
Velocidade da execução
Probabilidade de execução e liquidação
Tamanho e natureza da ordem
Impacto no mercado
Outros custos implícitos

Erros de Execução

A Vêneto deve operar em nome de seus clientes com diligência e atenção, e qualquer erro ocorrido durante o processo de execução das operações de investimento deve ser corrigido de modo que o cliente não seja prejudicado financeiramente de forma definitiva. Em caso de falha não intencional diretamente relacionada com a carteira administrada ou fundo de investimento, essa será considerada erro de execução. Os erros de execução serão tratados de acordo com a Política de Gestão de Riscos da Gestora, como erros operacionais. Devendo assim, seguirem o procedimento detalhado na referida política: a. notificação ao líder da área; b. elaboração de plano de ação para sanar o erro, e c. informar em sistema de Compliance da Gestora.

Exemplos de erros de execução (rol não taxativo)
Compra de um ativo quando a intenção era vender o ativo, e vice-versa
Compra ou venda de um número incorreto de ativos
Compra ou venda de um ativo incorreto para a carteira
Compra ou venda de um ativo para a carteira errada
Compra de um ativo para uma carteira em desacordo com as restrições do cliente
Alocar uma operação para uma carteira que não tenha recursos suficientes para liquidar a operação



Falha na execução dos procedimentos operacionais de checagem e reconciliação das carteiras

Execução de ordem com taxa diferente da que foi negociada pra fechar a operação

Cabe ainda ressaltar que o conceito de erro de execução não inclui: a. atos intencionais; b. erros relacionados com o processo de avaliação de investimentos, tais como a compra de um título cujo preço declina posteriormente; ou c. erros que são detectados e corrigidos antes que a negociação seja executada.

4. OPERAÇÕES DIRETAS

Dentro das operações realizadas para os fundos de investimento e as carteiras administradas que possuem a gestão Vêneto, as diversas estratégias de investimentos podem coincidir e, portanto, eventualmente operarem em interesses opostos em um determinado ativo. Ou seja, simultaneamente os veículos sob gestão (Fundos ou Carteiras) possuem o interesse de um lado de comprar e do outro de vender o ativo, dessa maneira, as operações dos mesmos podem acabar se cruzando em ambiente de mercado.

Portanto, a Vêneto poderá realizar as determinadas operações diretas entre os veículos de investimento geridos, desde que exclusivamente para realização de ajustes e/ou rebalanceamento de posições das carteiras de investimento. Nesse sentido, qualquer operação direta entre clientes deve ser realizada a preço de mercado, entre o melhor preço de compra e o melhor preço de venda, sem afetar o preço.

A área de Risco e Compliance deverá assegurar que as operações diretas seguem o melhor interesse de todos os clientes envolvidos, são consistentes com os objetivos e políticas de investimento de ambos, e, portanto não ferem o dever fiduciário da Vêneto, devendo tal operação direta se dar da forma mais justa e equitativa possível para ambas as partes. Desse modo, a cada operação direta a ser realizada, deverá ser encaminhado para a Área de Risco e Compliance os dados abaixo.

Informações a serem encaminhadas para a Área de Risco e Compliance
Cliente/Fundo de Investimento Vendedor
Cliente/Fundo de Investimento Comprador
Taxa ANBIMA/Taxa de Mercado do ativo
Taxa da operação para cada parte envolvida
Valor financeiro da operação de compra e venda



Justificativa da Compra
Justificativa da Venda
Racional da Operação
Outras informações julgadas como necessárias

Após o envio das informações, as operações serão aprovadas/reprovadas, de modo a garantir que nenhum cliente seja privilegiado em detrimento de outro. A decisão será devidamente comunicada e arquivada dentro do servidor interno da Gestora.

5. FERRAMENTAS DE CONTROLE

A Vêneto deverá manter arquivado em servidor interno da Gestora todas as notas de corretagem e comprovantes das operações realizadas nas carteiras administradas e fundos de investimento. Devendo constar as informações sobre os valores das operações para cada um dos fundos de investimento ou carteiras administradas envolvidos e, quando for o caso, o valor das operações após o rateio, incluindo, também, as informações acerca das operações diretas. Tais documentos deverão ser analisados semestralmente pela área de Risco e Compliance, de modo a ser possível avaliar a ocorrência de conduta decorrente de favoritismo, estrutura de taxas e comissões pagas diferenciadas, bem como outra situação anormal.

Ainda, trimestralmente, a mesa de operações deverá responder a um questionário enviado pela área de Risco e Compliance acerca do desempenho e avaliação das corretoras utilizadas para transmissão das ordens, de modo que possam ser verificados: a. qualidade de execução, incluindo velocidade, expertise em geral e em determinados ativos; b. frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez; c. conferências, liquidação e custódia; d. qualidade de research, fluxo e qualidade de informações transmitidas; e. preços e custos de transações, f. percentual de ordens executadas com cada corretora dentro do período analisado, e g. se foram utilizadas corretoras não formalmente aprovadas e com questionário de due diligence preenchido.

Caso a área de Risco e Compliance identifique qualquer irregularidade, conflitos de interesses não declarados, favorecimento de clientes em detrimento de outros, ou outro descumprimento do disposto na presente Política, poderá solicitar maiores esclarecimentos às equipes responsáveis e acionar Comitê de Risco e Compliance.

6. TREINAMENTOS



Em busca de garantir que todos os Colaboradores da Vêneto exercerão suas atividades atuando nos termos e limites do exposto nessa Política, e da legislação aplicável ao tema, serão realizados treinamentos anuais para todas as Áreas da Gestora, sem prejuízos à hipótese de entrada de novos Colaboradores no quadro de funcionários da Gestora, uma vez que estes receberão o treinamento logo de imediato ao ingressarem na Vêneto.

Esse treinamento será seguido de aplicação de avaliação para reforço do conteúdo para todos os Colaboradores, com a obrigatoriedade de aprovação com pelo menos 70% (setenta por cento) de acerto. A não aprovação do Colaborador com 70% (setenta por cento) de acerto na avaliação ao final do ano calendário, ou a ausência desse treinamento nesse mesmo período de tempo, implicará automaticamente no afastamento de suas funções e o encaminhamento para o Departamento de Pessoas/Recursos Humanos para as devidas implicações.

7. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

A presente política tem vigência a partir de janeiro de 2023, e vigorará por prazo indeterminado. Devendo ser revista, no mínimo anualmente, ou extraordinariamente, se necessário poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Área de Risco e Compliance, entender relevante.

Todos os Colaboradores receberão uma cópia desta Política, conjuntamente às demais Políticas Internas, quando de seu ingresso na Vêneto, além de receber treinamento por parte do Diretor de Risco e Compliance, que se colocará à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes a esta ou às outras Políticas Internas.

Todos os relatórios, atas e demais documentos aqui descritos e decorrentes dessa política serão mantidos nos arquivos e diretórios da Vêneto por no mínimo 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM. Os documentos referidos acima podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

Esta Política estará disponível no site da Vêneto - www.venetoinvest.com.br